



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Lei Nº1665 DE 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe Sobre: Reajuste do vale alimentação dos Servidores da Câmara municipal e da outras providencias.

Autoria Mesa da Câmara Municipal

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

APROVA

Artigo 1º. – Fica concedido reajuste ao vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai(SP), passando ao valor individual de para cada servidor de R\$ 470,00(quatrocentos e setenta reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria